Caieiras, 10 de dezembro de 2018.

CIRCULAR Nº 08/2018

Prezados Diretores de Escola e Equipe Escolar,

Na proposta de ampliar o diálogo entre a Diretoria de Ensino e as Escolas, damos continuidade a Circular visando abranger a equipe escolar e proporcionar ciência inequívoca por parte da equipe gestora das informações, tarefas, avisos, datas e prazos, referentes às demandas de todos os setores da D.E.

Solicitamos especial atenção e cumprimento das demandas.

Professor Celso de Jesus NIcoleti

Dirigente Regional de Ensino

AT – ASSISTÊNCIA TÉCNICA decaiat@educacao.sp.gov.br

- **E-mail nº 1631/2018 - Portal de Atendimento**

Central de Atendimento – CEATE - Comunicado – Portal de Atendimento 004/2018

Você sabia que o Portal de Atendimento da SEESP possui um autoatendimento? Desde março deste ano está funcionando o serviço de atendimento ao público da Secretaria de Educação do Estado de São Paulo, por meio da Secretaria Escolar Digital, com o Portal de Atendimento - http://atendimento.educacao.sp.gov.br

É uma inovação que veio para ajudar a minimizar dúvidas e agilizar o acesso a informações e orientações técnicas. O que queremos destacar neste comunicado é que o Portal de Atendimento também **é uma ferramenta de autoatendimento**. Como você pode usufruir desse autoatendimento? Passo a passo no e-mail 1631/2018.

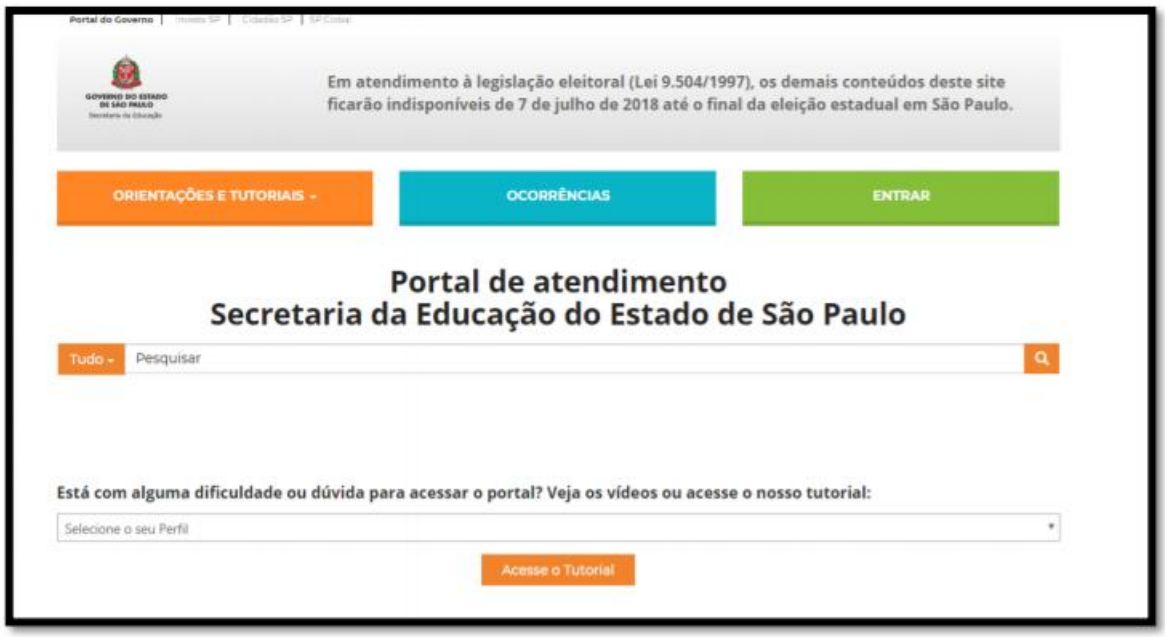

- **14 de Dezembro –** EMANCIPAÇÃO DO MUNICÍPIO de Caieiras **Lei Municipal nº 3.472/03 e 4.676/13.** Não haverá expediente na Diretoria de Ensino e nas unidades escolares de do município de Caieiras.

- **SOLICITAMOS ATENÇÃO ao que segue e a adoção das providências cabíveis.**

1. **Quanto ao RECESSO ESCOLAR** – legislação que rege as escolas públicas estaduais:

DECRETO Nº 56.052/2010 - **Dispõe sobre o funcionamento das escolas públicas estaduais nos períodos de RECESSO ESCOLAR e dá providências correlatas**
(...)
Considerando a necessidade de se assegurar o funcionamento das escolas públicas estaduais nos dia úteis, decreta:
Artigo 1º - As escolas públicas estaduais deverão funcionar em todos os dias úteis, para garantir o atendimento aos seus usuários e à comunidade escolar em geral.
Parágrafo único - O Diretor de Escola deverá organizar escala de trabalho do pessoal técnico-administrativo, de modo a garantir a presença de pelo menos um servidor da direção da escola, um da secretaria e mais um de apoio escolar, para atendimento ao público no período de recesso escolar de julho e no compreendido entre o Natal e o dia 1º de janeiro do ano subsequente.
Artigo 3º - Na elaboração do calendário escolar, além de outras ocorrências objeto de programas ou projetos de natureza educativa, disciplinados e regulamentados por atos específicos, deverão ser previstos:
I - o início e o término do ano letivo;
II - os períodos de férias escolares;
III - o período de recesso escolar de dez dias no mês de julho, a que farão jus os integrantes da classe de suporte pedagógico do Quadro do Magistério e os do Quadro de Apoio Escolar, em exercício na escola;
IV - o período compreendido entre o Natal e o 1º de janeiro do ano subsequente;
V - as demais atividades e eventos contemplados no projeto pedagógico da escola. (...)

2. Quanto ao ***HORÁRIO DE TRABALHO DOS SERVIDORES*** *em exercício nas unidades escolares da Secretaria da Educação*

Resolução SE - 73, de 26-10-2007 - *Dispõe sobre* ***o horário de trabalho dos servidores*** *em exercício nas unidades escolares da Secretaria da Educação*

Art. 1º - O horário de trabalho dos servidores em exercício nas unidades escolares da Secretaria da Educação obedecerá às disposições do Decreto nº 52.054, de 14 de agosto de 2007 e ao estabelecido na presente resolução.
Parágrafo único - para o pessoal docente deverão ser observadas, ainda, as disposições do Decreto nº 39.931, de 30 de janeiro de 1995.
Art. 2º - As unidades escolares deverão manter servidores para a garantia da prestação dos serviços que lhe são afetos, durante todo o seu período de funcionamento.
Art. 3º - A jornada de trabalho dos servidores dos Quadros de Apoio Escolar e da Secretaria da Educação **será cumprida, obrigatoriamente, em dois períodos com intervalo mínimo de uma hora para alimentação e descanso**, respeitado o **limite máximo de 8 (oito) horas diárias de trabalho.** (...)
§ 2º - A distribuição da carga horária deverá abranger os turnos de funcionamento da unidade escolar, **dentro da faixa horária compreendida entre sete e vinte e três horas, de segunda a sexta-feira**. (...)
§ 5º - Para os fins previstos neste artigo, **cabe ao Gestor Escolar determinar o sistema que melhor atenda a conveniência e as necessidades do serviço**, observados, sempre, a carga horária correspondente à jornada de trabalho do servidor, o descanso semanal remunerado e o intervalo mínimo de 1 (uma) hora para alimentação e descanso.

ATENÇÃO: DIVULGAR AOS ALUNOS

Oferecer aos alunos matriculados em escolas da rede estadual a oportunidade de aprender novos idiomas é o objetivo do **Centro de Estudo de Línguas (CEL).** Em todo o Estado de São Paulo, mais de 200 unidades disponibilizam cursos conforme a demanda de cada região.
Além do estudo da língua estrangeira, os estudantes ampliam sua formação cultural, explorando nas aulas os costumes de outros países. A oferta dos cursos atende uma necessidade do mercado de trabalho, aumentando as chances de inserção profissional para os alunos.
O acesso aos cursos é gratuito. Podem se inscrever alunos do Ensino Fundamental, Ensino Médio ou Educação de Jovens e Adultos (EJA).
EE Walter Ribas de Andrade - Cajamar
EE Walther Weiszflog - Caieiras
EE Celestina Valente Lengenfelder – Francisco Morato
EE Benedito Fagundes Marques – Franco da Rocha

NPE - NÚCLEO PEDAGÓGICO decainpe@educacao.sp.gov.br

- **E-mail nº 1630/2018 - Comunicado Avaliação PEF**

Conforme orientações da Coordenação Central do **Programa Escola da Família** – SEE/FDE solicitamos que seja realizada a Avaliação do Vice-Diretor do Programa Escola da Família e encaminhada para a Coordenação Regional **até 13/12/2018, impreterivelmente.**

Ressaltamos, que a referida avaliação deve contar com a participação do profissional à ser avaliado, inclusive o mesmo assinando sua ciência.

Férias e Recesso: os vice-diretores responsáveis pelo PEF, deverão gozar férias no período de 01/01/2019 a 15/01/2019, conforme cronograma da Coordenação Central – SEE.

- **E-MAIL Nº 1624/2018 - Encontro Formativo – "O protagonismo Juvenil e o Acolhimento 2019 e Mediação Escolar"**
-

O Dirigente Regional de Ensino convoca um (01) Aluno Gremista, Professor Mediador, Vice-diretor e Vice-diretor do PEF, para o Encontro Formativo – "O protagonismo Juvenil e o Acolhimento 2019 e Mediação Escolar" e Bullying, conforme segue:

Local: Salão do CAP, Endereço: Avenida dos Estudantes, 360 – Centro/Caieiras

DATA: 07/12/2018	**DATA: 07/12/2018**
PERÍODO: MANHÃ	**PERÍODO: TARDE**
HORÁRIO: 08H AS 12H	**HORÁRIO:** 13H AS 17H
E. E. Aladino Polon E. E. Francisco Gonçalves Vieira – Prof E. E. Mario Toledo De Moraes – Dr. E. E. Afonso Moreno E. E. Ana Maria Garrido Orlandin – PROF.ª E. E. Bairro Do Itaim E. E. Benedito Aparecido Tavares – Prof. E. E. Bueno De Azevedo Filho – Prof. E. E. Elvira Parada Manga – Prof.ª E. E. Jardim São Francisco E. E. Jardim Silvia Ii E. E. Jocimara Vieira Da Silva – Prof.ª E. E. Nide Zaim Cardoso – Prof.ª E. E. Parque Cento E Vinte II E. E. Paulo Duarte E. E. Vincenzo Lobassi E. E. Walter Ribas De Andrade – Prof.	E. E. Élcio José Pereira Cotrim – Prof. E. E. Suzana Dias E. E. Alberto Graf – Capitão E. E. Isaías Luiz Matiazzo E. E. Nelson Manzanares – Dr. E. E. Celestina V. Lengenfelder – Prof.ª E. E. Chácara Camponesa E. E. José De Barros Martins – Editor E. E. Pedro Paulo Aguiar E. E. Benedito Fagundes Marques E. E. Iraci Sartori Vieira Da Silva – Prof.ª E. E. José Parada - Prof. E. E. Pedro Lelis De Souza – Prefeito E. E. Pietro Petri E. E. Bairro Jundiaizinho E. E. José Roberto Melchior – Dr. E. E. Odarico Oliveira Nascimento – Prof.

DATA: 12/12/2018	**DATA: 12/12/2018**
PERÍODO: MANHÃ	**PERÍODO: TARDE**
HORÁRIO: 08H AS 12HS	**HORÁRIO:** 13H AS 17HS
E. E. Jardim Maria Luiza E. E. Alfried Theodor Weiszflog E. E. Isaura Valentini Hanser – Profª E. E. Olindo Dártora – Dr. E. E. Otto Weiszflog E. E. Aparecido Roberto Tonellotti – Prof. E. E. Jardim Alegria Ii E. E. Lenita Corrêa Camargo – Prof.ª	E. E. Joaquim M. Da Silva Sobrinho – Tte. E. E. Armando Sestini E. E. José Carlos Da Silva Junior E. E. Walther Weiszflog E. E. Belém Da Serra E. E. Jardim Das Rosas E. E. Lydia Scalet Walker – Prof.ª E. E. Ulysses Sanches Ramires – Prof.

E. E. Rogério Levorin – Prof. E. E. Azevedo Soares E. E. Adail Jarbas Duclos E. E. Isaura De Miranda Botto – Profª E. E. Kátia Maria Tarifa Leme Tonelli – Prof.ª E. E. Rituco Mitani – Prof.ª E. E. Carlos Augusto De Pádua Fleury – Prof. E. E. Maria Zeza Gomes De Oliveira E. E. Ozilde Albuquerque Passarella – Dr.	E. E. Domingos Cambiaghi – Prof. E. E. Ivone Dos Anjos da Silva Campos – Prof.ª E. E. Luiz Alexandre Dos Santos – Vereador E. E. Zilton Bicudo – Prof. E. E. Arthur Weingrill E. E. Hermelina De A. Passarella – Prof.ª E. E. Nair Hannickel Romaro E. E. Pedro Galrão Do Nascimento

ESE - EQUIPE DE SUPERVISÃO

➢ ATRIBUIÇÃO DE CLASSES/ AULAS - *Processo Inicial 2019*

O Dirigente Regional de Ensino convoca os Diretores e Gerentes de Organização Escolar para reunião sobre o Processo de Atribuição de Classes e Aulas 2019, conforme cronograma abaixo:

Município: CAIEIRAS e MAIRIPORÃ
DIA: 11/12/2018 – TERÇA -FEIRA Manhã: 8h30
Local: Salão anexo à EE Walther Weiszflog

Município: FRANCO DA ROCHA
DIA: 11/12/2018 – TERÇA -FEIRA Tarde: 13h
Local: Salão anexo à EE Walther Weiszflog

Municípios: FRANCISCO MORATO e CAJAMAR
DIA: 12/12/2018 - QUARTA-FEIRA Manhã: 8h30
Local: Diretoria de Ensino - Salão de Reuniões
Obs: Trazer cópia da Res. SE 71 de 22-11-2018

➢ E-mail nº 1617/2018 - Avaliação 2018 PC, Mediação e Sala de Leitura

Visando o alinhamento de ações orientamos que as avaliações sejam realizadas na semana de 10 a 14/12. Enfatizamos que o processo de avaliação é **relativo ao trabalho realizado pelo profissional designado em consonância às atribuições definidas em cada uma das legislações vigente,** ao plano de trabalho apresentado, a proposta pedagógica da unidade escolar e as demandas sinalizadas pelo acompanhamento dos resultados educacionais.

A decisão pela recondução ou não recondução deverá ser registrada em ata e justificada pela comprovação do pleno cumprimento das respectivas atribuições.

Prazo final de encaminhamento aos supervisores responsáveis: 13 **de dezembro** de 2018.

➢ Credenciamento para atuar em escolas do Programa Ensino Integral da Diretoria de Ensino – Região Caieiras

Abertura do processo de credenciamento para docentes e gestores interessados em atuar no Programa Ensino Integral – Anos Finais do Ensino Fundamental e Ensino Médio- 2019 na Diretoria de Ensino – Região Caieiras, solicitamos que seja dada ampla divulgação na Unidade Escolar sobre o que segue:

- **Inscrições** diretamente na Secretaria Escolar Digital (SED) – **https://sed.educacao.sp.gov.br**
- **Período: de 14/12/2018 a 20/12/2018**

Agendamento de Entrevistas: Os candidatos pré-classificados realizarão o agendamento de entrevista diretamente na SED – Sistema de Credenciamento – Agendamento de Entrevistas do **dia 12/01/2019 a 15/01/2019**

- **Entrevistas:** realizadas na Diretoria de Ensino na data agendada pelo candidato no período compreendido de **21/01/2019 a 31/01/2019.** • **Edital:** encontra-se publicado no site da Diretoria de Ensino- Região Caieiras e anexo a este comunicado.

➢ Portaria Conjunta CGEB/CGRH/EFAP, de 07/-12/-2018 - Dispõe sobre os procedimentos a serem observados na recondução dos docentes que atuaram, em 2018, em projetos e programas da Pasta

(...) considerando a necessidade de regulamentar a atuação de docentes em Projetos e Programas da Pasta, para o ano de 2019, baixam a presente portaria:

Art. 1º – A **recondução de docentes**, para atuação em projetos e programas da Pasta, em 2019, **deverá ocorrer no período de 10 a 14/12/2018** e contemplará tão somente aqueles cujo desempenho em 2018 tenha sido considerado **satisfatório.**

Art. 2º – Caberá à Diretoria de Ensino, no período fixado no artigo anterior, marcar as sessões de recondução dos docentes aos projetos e programas da Pasta, com ampla divulgação das respectivas datas.

Art. 3º – O **docente** que, por qualquer motivo, **não seja reconduzido** aos programas e projetos da Pasta, tais como CEEJA, CEL, CLASSE HOSPITALAR, FUNDAÇÃO CASA, SISTEMA PRISIONAL, PROFESSOR ARTICULADOR DO PROGRAMA ESCOLA DA FAMÍLIA, SALAS E AMBIENTES DE LEITURA dentre outros, **deverá participar do processo inicial de atribuição de classes e aulas.**

Art. 4º – O Centro de Frequência e Pagamento da CGRH regulamentará, em 2019, o processo de recondução de docentes, quanto à carga horária atribuída e ao seu registro em sistema próprio.

Art. 5º – Esta portaria conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

➢ CALENDÁRIO ESCOLAR 2019– RES. SE 64 de 09/12/2018

Início do ano letivo	**1ª de fevereiro**
Encerramento das aulas regulares 1º semestre	**27 de junho**
Início das férias escolares	**28 de junho**
Início do 2º semestre	**31 de julho**
Data mínima para o fim do ano letivo	**16 de dezembro**

- **AFASTAMENTO DE SERVIDOR integrante do QUADRO DE APOIO ESCOLAR, da SEE, para desenvolver atividades junto a entidade de classe - Decreto nº 63.895 de 05/12/2018. DOE de 06/10/18 - Seç I, p.10.**

- **ESTATUTO PADRÃO DE APM – altera e acrescenta dispositivos ao Estatuto Padrão,** estabelecido pelo Decreto nº 12.983 de 15/12/78. **Decreto nº 63.891, de 05/12/18. DOE 06/12/18 Seç I p.1**

CRH – CENTRO DE RECURSOS HUMANOS decaicrh@educacao.sp.gov.br

- **E-MAIL Nº 1636/2018 - ESTÁGIO PROBATÓRIO QAE**

Com o intuito de dar **prosseguimento à Progressão do Quadro de Apoio Escolar 2015 e 2018**, prevista no Decreto 63.471/2018 e regulamentada pela Resolução SE 54/2018, faz-se necessária a finalização do Estágio Probatório dos servidores.
Considerando que existe muitos estágios pendentes solicitamos às Diretorias de Ensino e Unidades Escolares que os finalizem, com os servidores, **até o dia 12/12/2018**.
Alertamos que não poderão participar da Progressão os servidores cujos Estágios Probatórios não foram concluídos.

- CRONOGRAMA PROCESSO DE ATRIBUIÇÃO 2019 – **docentes com contratos 2016, 2017, 2018 e candidatos a contratação.**
  II. Docentes Contratados em 2016, 2017, 2018 e candidatos à contratação oriundos do Processo Seletivo Simplificado para Docentes 2018/2019
  a) **07 a 09-01-2019**: alunos de último ano inscritos no Processo de Atribuição de Classes e Aulas – entrega na Diretoria de Ensino onde se inscreveu dos documentos comprobatórios de conclusão do Curso, Diploma ou Certificado de Conclusão acompanhado do histórico escolar com data de colação de grau, exceto o **aluno de último ano do curso de Educação Física**, que somente poderá comprovar a conclusão do curso mediante diploma, sendo o registro no Conselho Regional de Educação Física – CREF exigido somente na contratação.
  O **aluno de Licenciatura Plena em Pedagogia**, para atuar no campo de atuação **CLASSE**, deverá, obrigatoriamente, apresentar o Diploma ou Certificado de Conclusão acompanhado de histórico escolar com data de colação de grau.
  b) **07 a 11-01-2019** – registro pela Diretoria de Ensino da atualização dos docentes que entregaram documentos comprovando conclusão ou matrícula no último ano de curso;
  c) 15-01-2019 – divulgação da classificação na WEB, a partir das 14 horas;
  d) 15 a 17-01-2019 – prazo para interposição de recursos no endereço eletrônico http://portalnet.educacao.sp.gov.br, até às 18 horas;
  e) 15 a 18-01-2019 – deferimento/indeferimento recursos pela DE no endereço eletrônico http://portalnet.educacao.sp.gov.br, até às 18 horas;
  f) 22-01-2019 – divulgação da classificação final pós recursos, a partir das 14 horas.
  Os docentes e candidatos à contratação, **poderão interpor recurso referente à pontuação, habilitação/ qualificação e dados pessoais, devendo apresentar documentação comprobatória na Diretoria de Ensino.** Parágrafo único - Os recursos solicitados e não fundamentados serão indeferidos pela Diretoria de Ensino

CIE – CENTRO DE INFORMAÇÕES EDUCACIONAIS E GESTÃO DA REDE ESCOLAR

decaicie@educacao.sp.gov.br

Os cronogramas de atendimento à demanda do ensino fundamental e de atendimento à demanda do ensino médio, integrantes, respectivamente, das Resoluções SE nºs 45 e 46, de 18 de julho de 2018

DEMANDA ENSINO FUNDAMENTAL

A partir de 4-12-2018 - Divulgação do resultado da matrícula dos alunos cadastrados nas fases de Definição e Inscrição aos pais/responsáveis, informando a escola onde foi disponibilizada a vaga para 2019.

A partir de 4-12-2018 e durante o ano de 2019 – Cadastramento dos candidatos a vagas no Ensino Fundamental, inclusive na modalidade EJA, na rede pública, que não se inscreveram no prazo previsto para o processo, bem como daqueles que foram matriculados após a Fase de Definição.

A partir de 5-12-2018 – Compatibilização automática periódica e matrícula, pela SED, para os candidatos inscritos.

De 7 a 27-12-2018 – Lançamento do Rendimento Escolar referente ao ano letivo de 2018, para os alunos com matrícula ativa na rede estadual.

De 3 a 11-1-2019 - Inscrição por Deslocamento de matrícula com e sem alteração de endereço.

14-1-2019 – Compatibilização automática e matrícula das inscrições por Deslocamento, pela SED.

A partir de 17-1-2019 - Divulgação do resultado aos alunos inscritos por deslocamento com e sem alteração de endereço.

A partir do mês de junho/2019 - Todos os candidatos inscritos/cadastrados para os cursos na modalidade EJA serão atendidos nas turmas instaladas para o 2º semestre de 2019.

De 1-7-2019 a 12-7-2019 – Definição dos alunos concluintes do Ensino Fundamental, no primeiro semestre do ano, candidatos ao Ensino Médio na modalidade EJA.

A partir de 1-7-2019 e no decorrer do 2º semestre/2019 – Compatibilização da demanda cadastrada para os cursos na modalidade EJA, matriculando-os e divulgando os resultados.

DEMANDA ENSINO MÉDIO

A partir de 4-12-2018 - Divulgação do resultado da matrícula dos alunos cadastrados nas fases de Definição e Inscrição aos pais/responsáveis, informando a escola onde foi disponibilizada a vaga para 2019.

A partir de 4-12-2018 e durante o ano de 2019 – Cadastramento dos candidatos a vagas no Ensino Médio, inclusive na modalidade EJA, na rede pública, que não se inscreveram no prazo previsto para o processo, bem como daqueles que foram matriculados após a Fase de Definição.

A partir de 5-12-2018 – Compatibilização automática periódica e matrícula, pela SED, para os candidatos inscritos.

De 7 a 27-12-2018 – Lançamento do Rendimento Escolar referente ao ano letivo de 2018, para os alunos com matrícula ativa na rede estadual.

De 3 a 11-1-2019 - Inscrição por Deslocamento de matrícula com e sem alteração de endereço.

14-1-2019 – Compatibilização automática e matrícula das inscrições por Deslocamento, pela SED.

A partir de 17-1-2019 - Divulgação do resultado aos alunos inscritos por Deslocamento de matrícula com e sem alteração de endereço.

Após o início das aulas - Inscrição por Transferência de matrícula e por Intenção de Transferência de matrícula.

A partir do mês de junho/2019 - Todos os candidatos inscritos/cadastrados para os cursos na modalidade EJA serão atendidos nas turmas instaladas para o 2º semestre de 2019.

De 1-7-2019 a 12-7-2019 – Definição dos alunos concluintes do Ensino Fundamental, no primeiro semestre do ano, candidatos ao Ensino Médio na modalidade EJA.
A partir de 1-7-2019 e no decorrer do 2º semestre/2019 – Compatibilização da demanda cadastrada para os cursos na modalidade EJA, matriculando-os e divulgando os resultados.

- **E-mail nº 1597/2018 - Comunicado Conjunto - Fechamento 4º bimestre e Rendimento Final**

  Devido ao cronograma, o sistema encontra-se aberto para o lançamento do fechamento referente ao **4º bimestre.** O prazo se encerrará impreterivelmente no dia **21 de dezembro**.

  Informamos que o prazo para digitação do **rendimento final 2018**, será de 03/12/18 a 27/12/2018, para rede estadual. Não haverá prorrogação para esses prazos.

  Lembramos que é imprescindível que o GOE/AOE realize a Associação do Professor à Classe para que os professores possam visualizar suas turmas e que o Calendário Escolar esteja atualizado e homologado, caso contrário, o fechamento permanecerá bloqueado. Em caso de dúvida ou dificuldade, favor entrar em contato com o NVE – Núcleo de Vida Escolar.

CAF – CENTRO DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E INFRAESTRUTURA decaicaf@educacao.sp.gov.br

- **Comunicado nº 10/2018 NOM MANUTENÇÃO DOS PRÉDIO ESCOLARES**

Devido a proximidade dos períodos de chuvas (dezembro, janeiro, fevereiro e março), visando não comprometer as atividades escolares do final do ano letivo de 2018 e início do ano letivo de 2019, o Núcleo de Obras e Manutenção Escolar, orienta para que os Gestores das Unidades Escolares, **priorizem os serviços de manutenções/reparos corretivos** nas coberturas dos prédios escolares (SUBSTITUIÇÃO DE TELHAS/RUFOS, LIMPEZA DE CALHAS, CONDUTORES DE ÁGUA E CANALETAS).